



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 096, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

**CHAMADA PÚBLICA PARA O
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE AGENTE DE
ENDEMIAS.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **2.855**, de 05 de agosto de 2020, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 11 de agosto de 2020**, as inscrições para a seleção de **01 AGENTE DE ENDEMIAS**, a ser realizada de acordo com critérios estabelecidos, a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Atividades a serem realizadas:

- I - Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;
- II - Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;
- III - Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;
- IV - Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;
- V - Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;
- VI - Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;
- VII - Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
- VIII - Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
- IX - Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

X - Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;

XI - Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

- 1.2) Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
 - 1.3) Período de duração do contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, persistindo a necessidade, ou rescindido de forma antecipada, à critério da Administração Municipal.
 - 1.4) Vencimento mensal: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), piso nacional para o ano de 2020, e R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) em 2021.
- 2) Inscrições:
- 2.1) Período: **11, 12 e 13 de agosto de 2020.**
 - 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão
 - 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
 - 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo.
 - 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 29,10 (vinte e nove reais e dez centavos), equivalentes a 8,00 URM.
- 3) Requisitos:
- 3.1) Idade: mínima: 18 anos completos.
 - 3.2) Escolaridade: Ensino Médio completo.
 - 3.3) Carteira Nacional de Habilitação (CNH): Categoria "B"
- 4) Critérios de Seleção:
- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
 - 4.2) Cópia da comprovação de escolaridade;
 - 4.3) Conhecimento básico em informática.
- 5) Pontuação:
- 5.1) Experiência: comprovada mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho; ou Declaração do Empregador:
- Tempo de serviço como Agente de Endemia, Agente Comunitário de Saúde ou outra função de combate e prevenção de doenças e promoção da saúde – 0,20 ponto por ano, até o máximo de 1,00 ponto.
 - 5.2) Escolaridade acima da Exigida:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- Ensino Superior Incompleto – 0,20 ponto;
- Ensino Superior Completo – 0,50 ponto.

5.3) Cursos:

- Cursos de aperfeiçoamento na área da Saúde, realizados a partir de 2015 – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados; (até o máximo de 1,00 ponto).

6) Critério de desempate:

- Sorteio a ser realizado no dia 17/08/2020, às 8h30min, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

Obs.: A pontuação referente a Ensino Superior Incompleto e Ensino Superior Completo não será cumulativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,
RS, em 10 de agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente EDITAL no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 10 de agosto de 2020

Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 573